

Acta original
Assemblée
de
Yonne

E
Este caderno hode servir para nolle
se escreverem a actas da eleição de um
deputado por este circulo, aquelle se tem
de proceder no dia trize do corrente,
na assemblea de Joane, na conformi-
dade do artigo 45 do Decreto de 30 de
Setembro de 1851, o qual vae numerado
e rubricado pela Comissão Recensora-
dora, e no fim, leva encerramento.

Semanas d'Outubro de 1858
Manoel Francisco da Cruz Dror
Francisco Antônio da Cruz
Mamede José da Cunha
Domingos Pinto Barreto
Joaquim Lopes Coelho d'Almeida Barroso

Acta da Constituição da Hora

Das trezedas do Mes de outubro do Anno de mil
oito centos e setenta e oito pelas nove horas da manhã
nesta Igreja Parochoal da Freguesia do Salvador de Joane
dirigiu-se previamente para nessa ter lugar a sessão
da Eleitoral dos cidadãos Recém-nados Eleitores para proce-
der a Eleição do Deputado pelo Circulo numero nove com
partido o Cidadão Antônio Joaquim de Mattos membro ~~do~~ ^{digo}
econciado pela Comissão Recém-nada deste Conselho para presidir à
mesma a Assembleia, e apresentando nesse acto o Computado
título, logo, na conformidade do Artigo 46º do Decreto de 30 de se-
tembro de 1852, propor aos Eleitores presentes para escuti-
ná-los os Cidadãos Antônio José Diniz = Joaquim Gómez de
Moguila Guimaraes = e para Secretários os Cidadãos Bernar-
dino José da Silva e Padre Antônio Esteves = e para suplentes
digo Recém-nados Joaquim José de Araújo = José Machado Pedorra
= Antônio Carvalho de Almeida = Bernardino de Oliveira Machado.

Esta proposta sendo aprovada ^{xpor unanimidade} pelas tres quartas partes da Sem-
blia dos Eleitores, foram os Cidadãos assim mencionados, Convocados
pelo presidente a tomarem assento ~~depois~~ na Hora a qual se achava
no local determinado no Artigo 51 do citado decreto: E depois de
aplicada na porta da Igreja contagem dos membros que a compõem,
assignada pelo presidente e por hum dos Secretários, elaborou-
esta acta, que foi lida em voz alta a assembleia e vai dividamen-
te assinada; E em Bernardino José da Silva Secretário da Hora a
fir, subscrei e assinei; Bernardino José da Silva ficando inuite-
lizada a polaca a aviso que der-digo, ensalvada a intelecto que
dirá por unanimidade - e inutilizada as posturas sobre linhas que
dividem pelas tres quartas partes.

Antônio José Diniz

Bernardino José da Silva

José Correia de Magalhães Guimaraes

P. Antônio Esteves José Machado Pedorra

Antônio Carvalho de Almeida

* Joaquim José de Araújo Bernardino de Oliveira Machado

Trovigl. Pm. da Barra

2

Acta do Elício.

Aos treze dias do mês de outubro de mil oito centos e vinte e oito,
nesta Igreja de Joâo, provisoriamente designada para nela se reunir aqua-
esta assembleia Eleitoral, composta das freguesias de Joâo, Portela, Telhadão,
Vornim, Castelhos, Moçique, e Pouada, disto Concelho de Villa nova
de Famalicão, segundo forá pela respetiva comissão assim designada,
para eleger o Deputado que compete ao círculo numero nove, con-
forme à Mapa que faz parte do Decreto de 18 de Março deste Anno;
e achando-se constituída a Mesa composta do presidente António Joaquim
de Matos, dos escrutinadores António José Diniz, e Joaquim Correia
de Mesquita Guimarães; dos secretários Bernardino José da Silva, e
Padre António Esteves, e dos revisadores José Machado Pedreira, Joaquim
José de Araújo, António Carvalho de Almeida, e Bernardino de Almeida Ma-
chado, todos Cidadãos Eleitores, nomeados e aprovados pela forma que ficou
estabelecido na respetiva Acta, e achando-se presentes os respetivos Farro-
chos e Regedores, annunciou o presidente que ia proceder ao escrutínio pa-
ra a eleição do deputado por este círculo, e que na conformidade do Artigo
61, § unico do decreto de 30 de setembro de mil oito centos e cinqüenta e do-
is, declarava que não seriam admitidos hiltas em papel decoris ou trans-
parentes, ou que tivessem qualquer sinal, marca ou numeração exterior;
e de maneira formar a annunciar que na conformidade do § unico do Arti-
go 65 do Código de Crato e artigo 25º da lei 23 de novembro de 1859, as
listas devem conter um só nome. Seguidamente lançou o presidente ora
uma sua lista, de que se tomou nota em separado, visto achar-se compre-
hendido na ultima parte do numero primeiro do Artigo 63, da
que de canto, efectua a chamada geral, começando pelos vogais da Mesa,
todos os Cidadãos que se achavam presentes e nomeados, lançaram na
Urna, pela mão do presidente, essa lista, observando-se o respeito de
todos o que dispõem os Artigos 64 e 65, do já mencionado decreto. Depois
de que ordenou o presidente uma chamada geral das que ainda não ti-
vham votado, revendo-se as listas dos Cidadãos eleitores que se apresentaram
para votar. E sendo uma hora d' tarde, declarou o presidente, que neste
momento se começava a contar as duas horas de espera marcadas no
Artigo 67, sendo durante este tempo revistas, e lançadas na Urna, pelo
presidente as listas de todos os Cidadãos nomeados que se apresentaram

avitar. Fimdo este prazo, o presidente fez contar as listas que se encontravam na urna verificando-se serem quatro suntas cincuenta e cinco, numero igual as das descargas feitas nos cadernos do Municipamento para as chamas, e mais adopridente. Concluida a contagem e confrontação das listas recebidas, lavrou-se Edital imediatamente que foi afixado a porta da Casa da assembleia, declarando o numero das mesmas listas procedendo-se ao apuramento dos votos, conforme o disposto no Artigo 69, des do brando o presidente susivamente as listas e praticando-se os demais actos recomendados no mesmo Artigo, verificou-se tiverem sido votados Os seguintes Cidadãos: Dr. Doutor José Maria d'Almeida Teixeira de Queiros, filis na fachada dos Açores com duzentos e vintea votos, - Dr. Doutor Bernardino Luiz Machado Guimaraes, leste na universidade de Coimbra com cento e setenta e cinco votos, cujo resultado se fez imediatamente publico por edital affixado á porta da Casa da assembleia, sendo em seguida, na proxima de toda a assembleia queimadas as listas competentes. Relatando os Cidadãos que formão esta assembleia, o deputado, que, em resultado dos votos de todo o Circulo eleitoral, se mostre eleito, os poderes necessarios para que reunião com os de outros Circuitos eleitorais da monarquia portuguesa facão dentro dos limites da Carta Constitucional e acto adicional á mesma, tudo quanto for conducente ao bem geral da nação. Elaborando-se as copias d'esta acta, como de tradição o artigo 77 do decreto de 30 de Setembro para tornar o destino que se marca nos § primiero, segundo e tercero, entregou-se o original ao Escrivão Joaquim Coutinho de Mesquita Guimaraes para oficio que se acha disposto no Artigo 80 do citado decreto. Em Bernardino Jofre da Silva um dos secretarios da mera, afiz, e assinou com todos os vogais da mera.

José Joaquim Jofre da Silva
Antonio José Diniz
José Lourenço de Mesquita Guimaraes
Bernardino Jofre da Silva
P. Antonio Esteves
Jofre Machado Pessosa
Joaquim Jofre de Araujo,
Antonio Carvalho Delfim
Bernardino da M. Alm

Contem oito folhas que todas
ficam numeradas e rubricadas com
os apelidos dos membros da com-
issão Recensadora a baixo assig-
nados.

Famalicão 6 d'Outubro de 1878

Manoel Francisco Ferreira

Francisco Antônio da Mota

João Antônio da Costa

Antônio Pinto Bento

Joaquim Lopes Carvalho e Almeida Barroso

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR